



# JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO)



# Comitê de Pessoas

Realizações e Desafios

2022 – 2024

# Criação e Composição

- **Instituição:** Resolução Administrativa nº 20/2020 alterada pelas Resoluções nº 83/2021 e 19/2023
- **Designações:** Portaria da Presidência nº 33/2020 e Portaria da Presidência nº 50/2022



# Criação e Composição

## 17 Membros

- 1 (um) magistrado indicado pelo Pleno do Tribunal
- 1 (um) magistrado escolhido pelo Pleno do Tribunal, a partir da lista de inscritos
- 2 (dois) magistrados eleitos por votação direta entre os magistrados do primeiro grau
- 1 (um) servidor indicado pelo Pleno
- 1 (um) servidor escolhido pelo Pleno do Tribunal, a partir da lista de inscrições
- 2 (dois) servidores eleitos por votação direta entre os servidores
- titular da Diretoria-Geral
- titular da Secretaria-Geral Judiciária
- titular da Secretaria-Geral da Presidência
- titular da Secretaria de Gestão de Pessoas
- titular da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- titular da Coordenadoria de Governança e Gestão Estratégica;
- titular da Divisão de Saúde;
- 1 (um) representante indicado pela AMATRA-10, sem direito a voto
- 1 (um) representante indicado pela ASDR, sem direito a voto



# Atribuições

- Apresentar ao Tribunal Pleno proposta de **Política de Gestão de Pessoas**
  - Propor e coordenar o Plano Estratégico Local de Gestão de Pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes da Política Nacional de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça
  - Elaborar, juntamente com as unidades de Gestão de Pessoas e de Gestão Estratégica, o **Plano de Contribuição em Gestão de Pessoas**
  - **Manifestar-se, quando determinado pela Presidência do Tribunal**, auxiliando-a nas decisões sobre matérias afetas à área de gestão de pessoas
- Dentre as competências de **monitoramento e avaliação** do Comitê destacam-se:
- Monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela unidade de Gestão de Pessoas
  - Acompanhar a implementação das **principais práticas de Gestão de Pessoas** no âmbito do Regional
  - Avaliar os resultados alcançados, propondo medidas corretivas
  - Acompanhar notícias sobre as principais práticas de Gestão de Pessoas no âmbito externo propondo a adaptação e a aplicação das boas práticas para aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
  - **Instituir grupos de discussão e trabalho** com o objetivo de propor e subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas



# Principais Realizações



Elaboração ou análise de minutas que resultaram:

- Na Resolução Administrativa nº 56/2021 que instituiu a **Política de Gestão de Pessoas** do âmbito do TRT10
- Na Portaria da Presidência nº 90/2023 que estabeleceu o **Plano de Gestão de Pessoas 2022 – 2026**
- Na priorização de ações para a política de Incentivo à Participação Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região
- Na Portaria da Presidência nº 59/2023 que instituiu o **Projeto de Gestão por Competências** no âmbito do TRT
- Na Resolução Administrativa nº 72/2023 que alterou a Resolução Administrativa nº 05/2021 que regulamenta as **condições especiais de trabalho de magistrados e servidores**
- Na Proposta de alteração da Resolução Administrativa nº 20/2020, especificamente inserção da Secretaria de Saúde e Benefícios no Comitê de Pessoas (Processo SEI 0009898-

# Principais Realizações

- Relatório de **Análise da Resolução Administrativa nº 01/2023** que estabelece plano de ação para alterar áreas e especialidade de cargos efetivos vagos, adequando-os às necessidades das áreas administrativa e judiciária do Tribunal (Processo SEI 0002665-41.2023.5.10.8000) com proposição de alterações que culminaram na Resolução Administrativa nº 43/2023
- Avaliação da Proposição do **Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do TRT 10ª Região**  
Em trâmite no Comitê:
- Minuta de Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do TRT10 (Processo SEI 0012171-75.2022.5.10.8000)



# Monitoramento Política de Gestão de Pessoas



## Plano de Gestão de Pessoas 2022-2026

AGOSTO | 2022





# Metodologia

- Ampla **consulta** às unidades (destaque: Estudos de Lotação Paradigma, Análise da Resolução Administrativa nº 01/2023)
- Formação de **subgrupos de trabalho para análise e aprofundamento das questões** (destaque: Plano de Gestão de Pessoas, Estudos da Lotação Paradigma, Programa de Avaliação de Desempenho)

# Desafios

- **Portal** do Comitê na Intranet – trâmite (Processo SEI 0009509-07.5.10.8000)
- Realização de **Concurso Público** próprio (Processo SEI 0007416-71.2023.5.10.8000)
- Estudos de Aperfeiçoamento da **Lotação Paradigma** (Processo SEI 0007416-71.2023.5.10.8000)
- **Revisão e Monitoramento** do Plano de Gestão de Pessoas: ajustes à gestão, novas diretrizes, prazos, etc.

Em relação às atribuições:

- **Monitorar, avaliar e divulgar** o desempenho e os resultados alcançados pela unidade de gestão de pessoas
- Instituir **grupos de discussão e trabalho** com o objetivo de **propor e subsidiar a avaliação da Política** e medidas de Gestão de Pessoas (canais de escuta)
- **Acompanhar a implementação das principais práticas de gestão de pessoas** no âmbito do Regional e avaliar os resultados alcançados, propondo medidas corretivas, quando necessário



## VISÃO

Ser reconhecida pela excelência na execução das estratégias em Gestão de Pessoas, impulsionando o alcance dos objetivos estratégicos do TRT da 10ª Região.

## MISSÃO

Promover condições e oportunidades para o desenvolvimento e a plena utilização de competências, propiciando o bem-estar e a valorização das pessoas com vistas ao cumprimento da missão institucional.

## VALORES

Acessibilidade, Agilidade, Comprometimento, Efetividade, Eficiência, Ética, Independência Judicial, Inovação, Integração, Meritocracia com Igualdade de Condições, Respeito à Constituição, Respeito à Diversidade, Responsabilidade Socioambiental, Segurança Jurídica, Sustentabilidade, Transparência, Valorização das Pessoas, Visão Sistêmica.

### GOVERNANÇA EM GESTÃO DE PESSOAS

12 - Aprimorar a governança de gestão de pessoas

### RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

1 - Identificar parâmetros quantitativos e qualitativos para a distribuição da Força de Trabalho no Regional

2 - Orientar os processos de movimentação interna a partir da convergência entre os interesses institucionais, as competências profissionais e os interesses individuais, observando a transparência e os mecanismos de gestão de conflitos.

### ENVOLVIMENTO

3 - Fortalecer os instrumentos de reconhecimento e feedback.

### DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO

4 - Promover o desenvolvimento de competências gerenciais e funcionais, relacionadas ao desempenho das atividades da organização.

5 - Estimular a formação continuada, o compartilhamento e a produção de conhecimento de iniciativa individual ou institucional.

### GESTÃO DA SAÚDE E DA QUALIDADE DE VIDA

6. Desenvolver política, programa e ações baseados no diagnóstico prévio das condições de trabalho, suporte, saúde mental e bem-estar.

7. Incentivar a realização de exames médicos periódicos e preventivos por meio de ampla divulgação e campanhas permanentes.

8. Desenvolver mecanismos institucionais de monitoramento, combate e denúncia de violência no Trabalho.

### GESTÃO DE DESEMPENHO

9. Gerar instrumentos efetivos de gestão e acompanhamento do desempenho, associado à gestão por competências.

### REMUNERAÇÃO E RECOMPENSA

10. Aprimorar/Desenvolver programa de benefícios indiretos e diretos, relacionando-os a um sistema justo e gestão do desempenho.

### EQUIDADE E DIVERSIDADE

11. Incentivar e desenvolver projetos e ações que promovam e reafirmem o compromisso institucional com a diversidade, a laicidade, a equidade étnico-racial, etária, de gênero, a orientação sexual, minorias e a inclusão.